

**14ª DECISÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE ESTATÍSTICAS DEMOGRÁFICAS E SOCIAIS
RELATIVA AO RELATÓRIO APRESENTADO PELO GRUPO DE TRABALHO
SOBRE ESTATÍSTICAS DA PROTECÇÃO SOCIAL**

Considerando que constitui uma primeira prioridade, definida nas "Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional 1994-97", no âmbito da produção de estatísticas sectoriais, "*prosseguir o desenvolvimento das estatísticas (...) da segurança social ...*";

Tendo, por outro lado, em atenção que, a nível da coordenação técnica, foi igualmente reconhecida a importância de "*... aprofundar e sistematizar a coordenação das relações operacionais entre o INE e os serviços públicos com delegação de competências...*";

Atendendo, ainda, a que o Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Protecção Social cumpriu integralmente o seu mandato;

1. A Secção Permanente de Estatísticas Demográficas e Sociais decidiu, na sua reunião de 10 de Maio de 1996, nos termos das alíneas b), c) e d) do nº 3 da 17ª Deliberação do CSE:

a) **Emitir parecer favorável relativamente ao Relatório apresentado**, sem prejuízo de:

- introdução de eventuais ajustamentos que o aprofundamento de contactos bilaterais com entidades envolvidas na produção de dados possa determinar;
- serem apresentados para apreciação pela Secção Permanente de Coordenação Estatística os "Conceitos Estatísticos" da área temática da Protecção Social;

b) **Recomendar ao Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS)** - entidade com delegação de competências do INE para a área das estatísticas da Protecção Social - **que sejam devidamente consideradas as propostas de extinção no âmbito do SEN, formuladas para os projectos "Contra-Ordenações" e "Actos de Fiscalização", sem prejuízo de, mediante solicitação, os utilizadores poderem ter acesso a esta informação;**

c) **Recomendar** ao plenário do CSE e à Secção Permanente de Planeamento, Acompanhamento e Avaliação da Actividade Estatística Nacional, **a integração do conjunto de propostas/recomendações apresentadas (em anexo) em futuros Planos de Actividades**, de acordo com as seguintes prioridades:

A - Produção de Novas Estatísticas:

1. Regime de Protecção Social da Função Pública
2. Regime de Protecção Social dos Trabalhadores Bancários
3. Regimes Profissionais Complementares de Segurança Social e Fundos de Pensões
4. Regime de Acidentes de Trabalho

B - Propostas de Reconversão:

1. Instituições Privadas de Solidariedade Social, Mutualidades, Serviços Sociais, Apoio ao Emprego e Formação Profissional, Saúde
2. Segurança Social (desemprego, pensões, trabalhadores independentes e contribuintes devedores)

d) Recomendar ao plenário do CSE:

- i) a sensibilização do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) para que na informação relativa ao "Subsídio de desemprego e Subsídio Social de Desemprego", recolhida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, seja disponibilizada informação sobre o "Tipo de emprego anterior ao desemprego (desemprego intermitente e relação actividade/inactividade)", com o objectivo de ser conhecida a "história laboral de cada beneficiário";
- ii) que seja analisada, no âmbito das "Medidas de Apoio ao Emprego e Formação Profissional", a questão da coordenação destes dados para envio às entidades internacionais.

e) **Recomendar ao Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Saúde** que as propostas apresentadas relativamente ao **Inquérito Nacional de Saúde** sejam devidamente consideradas.

2. **O Grupo de Trabalho manter-se-á em funcionamento** devendo dar continuidade ao mandato atribuído, designadamente, nos aspectos de acompanhamento:
 - . dos projectos em curso e dos que venham a ser realizados;
 - . da implementação das suas propostas/recomendações,**devendo, no mínimo anualmente, apresentar um ponto de situação sobre os trabalhos desenvolvidos.**

Lisboa, 10 de Maio de 1996

O Presidente da Secção, Arnaldo de Matos Lopes
O Secretário do CSE, Pedro Jorge Nunes da Silva Dias

A) PROPOSTAS DE MANUTENÇÃO E EXTIÇÃO DA ACTUAL PRODUÇÃO ESTATÍSTICA

Manutenção	Extinção
<p>Considera-se que os projectos para os quais não foram efectuadas quaisquer propostas deverão manter-se na sua forma actual. Foi considerado que, em particular, as estatísticas da Segurança Social, apresentavam uma cobertura bastante completa.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Contra Ordenações (Mod. 211-IGFSS) - Actos de Fiscalização (Mod. 276-IGFSS)
<p style="text-align: center;">PROPOSTAS DE CARÁCTER GERAL</p> <ul style="list-style-type: none"> - A implementação das propostas apresentadas deverá verificar-se no período 1995-99. - A informação que venha a ser recolhida deverá ser publicada na íntegra e disponibilizada em suporte de papel (publicação) e em suporte magnético (diskette) gratuitamente ou a custos acessíveis. 	

B) PROPOSTAS DE RECONVERSÃO (Segurança Social - IGFSS)

Instrumento de Notação	Propostas de Reversão
<p>SUBSÍDIO DE DESEMPREGO E SUBSÍDIO SOCIAL DE DESEMPREGO (Mod. 209 e 210-IGFSS)</p>	<p>Deverá ser recolhida informação relativa a:</p> <ul style="list-style-type: none"> - novos beneficiários subsidiados por desemprego, segundo a situação do agregado familiar em termos de rendimento médio e nº de pessoas <ul style="list-style-type: none"> . <u>recolha</u>: mensal ou anual . <u>desagregação geográfica</u>: concelho (se possível) - rendimento de substituição ou taxa de substituição do subsídio de desemprego <ul style="list-style-type: none"> . <u>recolha</u>: mensal ou trimestral - tipo de emprego anterior ao desemprego (desemprego intermitente e relação actividade/inactividade) <p style="text-align: center;">↓</p> <p>SENSIBILIZAÇÃO DO IEFPP PARA A IMPORTÂNCIA DE RECOLHA DESTA INFORMAÇÃO</p>
<p>PENSÕES, SUPLEMENTOS E COMPLEMENTOS (Mod. 248 e 249 do IGFSS)</p>	<p>Introdução de questões⁽¹⁾ que permitam:</p> <ul style="list-style-type: none"> - efectuar comparações entre os valores das pensões e o último salário dos pensionistas, para obtenção da "taxa de substituição" a partir de dados reais - conhecer os pensionistas segundo a profissão (CNP) e os ramos de actividade económica.
<p>DOENÇAS PROFISSIONAIS (Mod. 246 do IGFSS)</p>	<p>Eventual adaptação da informação produzida à nova lista de doenças profissionais que vier a ser publicada (óptica da Protecção Social - informação produzida pelo IGFSS).</p>
<p>BENEFICIÁRIOS, CONTRIBUINTES E CONTRIBUIÇÕES (Mod. 234, 269, 270 e 271 do IGFSS)</p>	<p>Deverá passar a ser recolhida informação sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Distribuição dos beneficiários e contribuintes por concelhos de local de trabalho e ramos de actividade económica (CAE)⁽²⁾ - Trabalhadores independentes com e sem pessoas ao serviço - Alterações à tabela do estatuto jurídico, permitindo discriminar a dívida dos "Serviços da Administração Pública" em: <ul style="list-style-type: none"> . "Estado" . "Administração Central" . "Administração Local" . "Outros"

⁽¹⁾ Obtenção gradual desta informação, atendendo às dificuldades técnicas de utilização dos actuais ficheiros administrativos.

⁽²⁾ A apurar caso a Segurança Social venha a dispôr de registos administrativos adequados.

**C) PROPOSTAS DE RECONVERSÃO -
Outras áreas de Protecção Social - INE**

Projecto	Propostas
<p>MUTUALIDADES (Anexo 6 ao Relatório)</p>	<p>As alterações a introduzir referem-se aos quadros constantes das "Estatísticas da Protecção Social" publicadas pelo INE, designadamente⁽¹⁾:</p> <ul style="list-style-type: none"> - <u>Quadro 3.4.2.</u>: <ul style="list-style-type: none"> . o título do quadro passa a ser "Sócios activos no ano, por grupos etários e sexos, segundo a distribuição geográfica"⁽²⁾ - <u>Quadro 3.4.3.</u> (Pessoal remunerado ao serviço das Associações Mutualistas por categorias profissionais e sexos segundo a distribuição geográfica): <ul style="list-style-type: none"> . substituir "categorias profissionais" por "grupos profissionais". - <u>Quadro 3.4.4.</u> (Beneficiários por modalidades subscritas e benefícios pagos no ano): <ul style="list-style-type: none"> . acrescentar uma coluna para "Nº de Associações" . substituir a coluna "Beneficiários" por "Nº de Associados" . a coluna "Modalidades" deverá ser preenchida conforme o "Plano de Contas das Associações Mutualistas" - Classe 6: Contas 601 a 606 - <u>Quadro 3.4.5.</u> (Receitas e despesas correntes e de capital das Associações de Socorros Mútuos): <ul style="list-style-type: none"> . deverá ser substituído pelo conjunto de quadros de "Balanço e de Demonstração de Resultados" constantes da "Apresentação de Contas das Associações Mutualistas". <p style="text-align: center;">↓</p> <p style="text-align: center;">Os dados financeiros recolhidos deverão ser disponibilizados sem custos.</p>

⁽¹⁾ Os quadros mencionados no Relatório têm como referência a publicação de 1991-92. As propostas acima mencionadas referem-se, na publicação de 1993, aos quadros 3.2., 3.3., 3.4. e 3.5, respectivamente.

⁽²⁾ Será efectuado um ajustamento aos actuais grupos etários visando a sua compatibilização com a informação utilizada pela Segurança Social.

**C) PROPOSTAS DE RECONVERSÃO -
Outras áreas de Protecção Social - INE
(Cont.)**

Projecto	Propostas
<p>SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE (e subsistemas da ADSE e SAMS)</p>	<p>Deverá ser recolhida informação sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> - receitas e despesas (desagregadas por funções) - estatísticas sobre a classificação nosológica das “baixas por doença” susceptíveis de indemnização pela Segurança Social ou, em alternativa a inclusão deste aspecto no “Boletim de Baixa”, para aproveitamento administrativo pela Segurança Social <p style="text-align: center;">↓</p> <p style="text-align: center;">RECOMENDAÇÃO AO GRUPO DE TRABALHO SOBRE ESTATÍSTICAS DA SAÚDE (CSE) NO SENTIDO DE SEREM CONSIDERADOS ESTES ASPECTOS</p>
<p>INQ. ÀS INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE SOLIDARIEDADE SOCIAL (IPSS)</p>	<p>A informação deverá passar a ser recolhida directamente junto das IPSS, segundo os modelos de mapas definidos no Plano de Contas das IPSS.</p>
<p>SERVIÇOS SOCIAIS</p>	<p>Completar a informação existente com a inventariação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - de serviços sociais, públicos e privados; - de todos os tipos de prestações fornecidas; <p>permitindo a quantificação das pessoas beneficiárias e das verbas dispendidas por cada tipo de prestação.</p> <p>O INE deverá completar o seu ficheiro de unidades estatísticas através das seguintes fontes:</p> <ul style="list-style-type: none"> . ficheiro de empresas de outras áreas de produção; . informação recolhida pelo DE/MQE no Balanço Social.
<p>MEDIDAS DE APOIO AO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL</p>	<p>RECOMENDAÇÃO AO CSE VISANDO A ANÁLISE DA QUESTÃO DA COORDENAÇÃO DESTES DADOS PARA ENVIO ÀS ENTIDADES INTERNACIONAIS, visando:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a sua compatibilização - o seu enquadramento no novo Quadro Comunit. Apoio - a sua divulgação aos utilizadores nacionais
<p>SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA</p>	<p>Deverá passar a ser recolhida informação relativa a:</p> <ul style="list-style-type: none"> - receitas/despesas da acção desenvolvida, em especial saúde e acção social - pessoal ao serviço (excepto Departamento de Jogos)

D) PROPOSTAS DE PRODUÇÃO DE NOVAS ESTATÍSTICAS
Outras áreas de Protecção Social - INE

Projecto	Propostas
<p>REGIME DE PROTECÇÃO SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Quadros I a XXVIII do Anexo 2 ao Relatório)</p>	<p>Deverá passar a ser recolhida informação que permita os seguintes apuramentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Beneficiários activos por sexos e grupos etários (individualizando forças militares e militarizadas) ⁽¹⁾ - Beneficiários activos por escalões de remuneração - Aposentados de invalidez e velhice por escalões da pensão e anos de carreira contributiva^(2, 4) - Pensionistas de invalidez por causas de incapacidade e sexo - Pensionistas por tipo de pensão, escalões etários e sexo - Pensionistas por doença profissional e pensionistas por acidente de trabalho, por doença contraída e grau de incapacidade ⁽³⁾ - Pensionistas de sobrevivência por escalões de pensão - Pensionistas por pensão antecipada, por sub-grupo e sexo - Pensionistas e valores processados por distrito e concelho de residência ⁽⁴⁾ - Aposentados e pensionistas por profissões e taxa de substituição da pensão face à última remuneração⁽⁴⁾ - Subsídio (indenização) por doença e maternidade. Ausências por doença ⁽³⁾ - Prestações familiares - disponibilização de alguma informação a nível de concelho⁽⁵⁾ - Receitas e despesas do regime de protecção social da Função Pública <p><u>Receitas:</u> melhor identificação das várias situações <u>Despesas:</u> maior grau de discriminação</p>

⁽¹⁾ Informação a médio prazo.

⁽²⁾ Anualmente o INE deverá efectuar uma harmonização dos escalões da Função Pública com os da Segurança Social.

⁽³⁾ Informação de difícil obtenção.

⁽⁴⁾ Informação a obter a médio/longo prazo.

⁽⁵⁾ Informação não disponível de imediato.

**D) PROPOSTAS DE PRODUÇÃO DE NOVAS ESTATÍSTICAS -
Outras áreas de Protecção Social - INE (Cont.)**

Projecto	Propostas
<p>REGIME DE PROTECÇÃO SOCIAL DOS TRABALHADORES BANCÁRIOS (Quadros I a XVIII do Anexo 3 ao Relatório)</p>	<p>Deverá passar a ser recolhida anualmente informação que permita os seguintes apuramentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Beneficiários activos por sexos e grupos etários - Beneficiários activos por escalões de remuneração - Aposentados de invalidez e velhice por escalões de pensão e anos de carreira contributiva - Pensionistas de invalidez por designação, sexos e grupos etários - Pensionistas de invalidez por causas de incapacidade e sexos - Pensionistas por doença profissional por incapacidade permanente - Pensionistas de velhice por designação, sexos e grupos etários - Pensionistas de sobrevivência por escalões de pensão - Pensionistas de sobrevivência por designação, sexos e grupos etários - Pensionistas de pré-reforma por designação, sexos e grupos etários - Pensionistas de reforma antecipada por designação, sexos e grupos etários - Aposentados/pensionistas por escalões de pensão e profissões - Novos beneficiários a receber pensão, segundo o valor inicial das pensões e a última remuneração auferida (taxa de substituição) - Pensionistas e valores financeiros por distrito/concelho de residência - Beneficiários que, no último trimestre, originaram processamento de subsídio por morte e subsídio por assistência de 3ª pessoa/suplemento de grande inválido - Beneficiários com tuberculose, outras doenças (excepto tuberculose), maternidade e doenças profissionais, casos e dias subsidiados durante o ano, por sexos - Beneficiários, baixas e dias subsidiados durante o ano, por doença de familiares

**D) PROPOSTAS DE PRODUÇÃO DE NOVAS ESTATÍSTICAS -
Outras áreas de Protecção Social - INE (Cont.)**

Projecto	Propostas
<p>REGIMES PROFISSIONAIS COMPLEMENTARES E FUNDOS DE PENSÕES (Quadros 1 a 11.2 do anexo 4 ao Relatório)</p>	<p>Futura colaboração entre o INE e o Instituto de Seguros de Portugal (ISP) visando a recolha anual de informação que evidencie a natureza e características dos Fundos de Pensões (F.P.), em particular na:</p> <ul style="list-style-type: none"> • dicotomia entre fundos abertos e fechados; • distinção entre regimes de base e complementares. - <u>Sociedades Gestoras, Empresas e Participantes:</u> <ul style="list-style-type: none"> • Sociedades gestoras de F.P. por tipo, nº de F.P. e participantes • Entidades que constituíram F.P. por natureza de adesão e nº de participantes⁽¹⁾ • Empresas e respectivos participantes por actividade económica⁽²⁾ • Montante de verba entrada no ano, por F.P. e tipo de entidades que constituíram o F.P., em contos • Valor dos Fundos (activo) por composição do activo e tipo de entidades que constituíram o F.P. em contos • Participantes nos F.P. (excepto P.P.R.) por escalão de antiguidade, sexos e grupos etários • Participantes de P.P.R. por escalão de subscrição (prémio), sexos e grupos etários - <u>Pensionistas</u> <ul style="list-style-type: none"> • Beneficiários de F.P. (todos) a receberem prestações por tipo de prestação e escalão da pensão • Beneficiários de P.P.R. a receber prestações por tipo de prestação e escalão da subscrição • Pensionistas por tipo de pensão, escalão de pensão e valor total destas, sexos e grupos etários⁽³⁾ - <u>Remições e reembolso</u>⁽⁴⁾ <ul style="list-style-type: none"> • Pensionistas que solicitaram remição das pensões e valor total das mesmas • Valor de reembolsos por motivo, sexo e grupo etário

⁽¹⁾ O INE deverá ainda definir conceitos subjacentes a esta questão.

⁽²⁾ O INE coordenará a definição da desagregação da CAE a utilizar.

⁽³⁾ O INE deverá anualmente proceder à harmonização destes dados com os da Segurança Social.

⁽⁴⁾ Esta proposta deverá ainda vir a ser aprofundada entre o INE e o ISP.

**D) PROPOSTAS DE PRODUÇÃO DE NOVAS ESTATÍSTICAS -
Outras áreas de Protecção Social - INE (Cont.)**

Projecto	Propostas
<p>ACIDENTES DE TRABALHO^(*) <u>(óptica da Protecção Social)</u> (Quadros 1 a 15 do Anexo 5 ao Relatório)</p>	<p>Futura colaboração entre o INE e o ISP com vista ao fornecimento e fixação dos prazos de concretização desta recolha e à terminologia a utilizar.</p> <p>Recolha de informação relativa a:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Total de prémios pagos por actividade económica - Segurados do regime de trabalhadores por conta de outrem (TPCO), por actividade económica e distrito - Segurados do regime de trabalhadores independentes (TI), por actividade económica e distrito - Subscritores da Caixa Geral de Aposentações (contrato específico) - Segurados por grupo etário e sexo - Segurados falecidos por acidentes de trabalho (AT) durante o ano - Titulares TPCO/TI e montantes anuais líquidos de pensões de AT pagos por Portugal para titulares residentes noutros países da UE, por tipo de pensão, sector privado e sector público⁽¹⁾ - Beneficiários a receber prestações por tipo de prestação, grupo etário, sexos e total de despesas no ano - Pensionistas de invalidez: sua caracterização por: <ul style="list-style-type: none"> . actividade económica . grau de incapacidade . pensões iniciadas durante o ano . escalões de pensões . TPCO e TI por sexos . distrito de residência e montantes - Pensões de sobrevivência em 31 de Dezembro - Pensões de sobrevivência iniciadas no ano - Pensionistas de sobrevivência por escalões de pensões e grau de parentesco⁽²⁾ - Pensionistas falecidos durante o ano - Empresas condenadas em tribunal a pagar indemnizações e nº de trabalhadores por natureza da indemnização

^(*) Os dados na óptica da prevenção relativos a Acidentes de Trabalho são já recolhidos pelo DE/MQE.

⁽¹⁾ Cumprimento de uma Recomendação Comunitária (Recomendação 17 da Comissão).

⁽²⁾ Em alternativa recolher esta informação para o total dos pensionistas.